



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.746, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 703;
- b) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.04.00, ficha 791;
- c) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.11.00, ficha 792;
- d) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.94.00, ficha 794;

II – 2.659.026.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 661;
- b) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 662;

III – 2.659.028.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 765.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.1003 Atenção Básica
- 10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
- 3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R\$34.500,00
- 2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$34.500,00
- 3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$24.000,00
- 2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$24.000,00



# MUNICÍPIO DE CURVELO


## ESTADO DE MINAS GERAIS


10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional  
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional  
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R\$18.500,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$18.500,00  
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental  
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R\$13.000,00  
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$13.000,00  
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais  
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$66.000,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$66.000,00  
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$34.000,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$34.000,00  
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$1.500,00  
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$1.500,00  
TOTAL: R\$191.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$191.500,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Curvelo, 30 de janeiro de 2024.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

  
Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397